RETIFICAÇÕES

Retificação da Decisão (UE) 2015/1900 do Conselho, de 5 de outubro de 2015, que estabelece a posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Estabilização e de Associação instituído pelo Acordo de Estabilização e de Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Bósnia e Herzegovina, por outro, no que diz respeito a uma decisão do Conselho de Estabilização e de Associação que adota o seu regulamento interno

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 277 de 22 de outubro de 2015)

Na página 30, anexo II, sob o título «Ordem de trabalhos e documentação de apoio», quarto parágrafo:

onde se lê: «Se o prazo referido no n.º 3 não for respeitado, a reunião será automaticamente cancelada sem qualquer outro aviso prévio.»,

leia-se: «Se o prazo referido no terceiro parágrafo não for respeitado, a reunião será automaticamente cancelada sem qualquer outro aviso prévio.».